



**PAUTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO
DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARITUBA REALIZADA NO DIA 28 DE SETEMBRO DE
2017**

1. Projeto de Lei nº 040/2017, de autoria do Poder Executivo, que Estabelece e define critérios para cobrança da Taxa Ambiental, pelo exercício regular do poder de polícia administrativa ambiental, de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, em conformidade com a Lei Municipal nº 306, de 23 de dezembro de 2014 e a resolução COEMA nº 120 de 28 de outubro de 2015, para 2ª discussão e 2ª votação.